EDITAL PROEX nº 323/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS TÉCNICOS GRADUADOS
ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX) e a Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina (AINTEC) **TORNAM PÚBLICA A SELEÇÃO DE 02 (DOIS) BOLSISTAS GRADUADOS PARA ATUAR COMO BOLSISTAS TÉCNICOS NA AINTEC, SENDO 01 (UM) GRADUADO EM ADMINISTRAÇÃO E 01 (UM) GRADUADO EM DIREITO**, do projeto "Programa de Apoio a Ambientes Promotores de Inovação no Paraná – Edição Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs)".

1. DO OBJETO

1.1 Em conformidade com a Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei Estadual nº 20.541/2021 e o Ato da Diretoria nº 39/2024 da Fundação Araucária, este Edital torna pública e regulamenta a seleção de 02 (duas) pessoas bolsistas para atuar na Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina (AINTEC), em decorrência do Convênio nº 291/2024, que entre si celebram a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (FAUEL) e a Universidade Estadual de Londrina (UEL).

1.2 Serão concedidas 02 (duas) bolsas, sendo 01 (uma) destinada a profissional graduado no curso de **Administração** e 01 (uma) destinada a profissional graduado no curso de **Direito**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VINCULAÇÃO NO PROJETO

2.1 A participação do(a) selecionado(a) se dará por adesão, para desenvolver o Plano de Atividades do projeto, sem geração de vínculo empregatício com a FAUEL, a Fundação Araucária ou a UEL e, nestes termos, fará jus à bolsa prevista no item 2.4, nos termos do item 11.10.

2.2 As atividades terão duração de 8 (oito) horas diárias e de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00.

2.3 São deveres dos(as) bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; e observar a identificação visual obrigatória da UEL, PROEX, AINTEC, Fundação Araucária e SETI, nos termos do item 4.5, alínea "c".

2.4 O valor mensal da bolsa será de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2.5 A bolsa terá duração de até 06 (seis) meses, com previsão de início a partir do repasse dos recursos.

2.6 As atividades dos(as) bolsistas serão acompanhadas pela Coordenação do Projeto, exercida por Admilton Gonçalves de Oliveira, e pelo(a) orientador(a) por ela designado(a) no âmbito da AINTEC.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Para concorrer às vagas, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) possuir curso completo de graduação em Administração ou em Direito (diploma emitido ou reconhecido no Brasil);
b) ter disponibilidade de dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.

4. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

4.1 Exercer atividades técnicas de nível superior;

4.2 Elaborar relatórios de atividades conforme plano de trabalho para apreciação do(a) orientador(a);

4.3 O(a) bolsista selecionado(a) para a vaga de **Administração** desenvolverá as seguintes atividades:

a) Elaborar e atualizar materiais da Incubadora Internacional de Empresas de Base Tecnológica da UEL (INTUEL) para apresentação ao público interno e externo;
b) Monitorar e planejar projetos incubados;
c) Auxiliar nas tarefas administrativas relacionadas aos projetos e eventos de empreendedorismo, incluindo organização de documentos, agendamentos e controle de informações;
d) Prestar atendimento aos membros da comunidade interna e externa da Universidade sobre assuntos associados à inovação e ao empreendedorismo;
e) Apoiar o fomento ao empreendedorismo na Universidade Estadual de Londrina (UEL).

4.4 O(a) bolsista selecionado(a) para a vaga de **Direito** desenvolverá as seguintes atividades:

a) apoiar a análise e a elaboração de minutas de instrumentos jurídicos da AINTEC, tais como acordos de cooperação, contratos de licenciamento e de prestação de serviços técnicos, termos de confidencialidade e ajustes de propriedade intelectual;
b) acompanhar a tramitação de processos e instrumentos jurídicos da Agência junto às instâncias da UEL;
c) apoiar as atividades do Escritório de Propriedade Intelectual e do Escritório de Transferência de Tecnologia da AINTEC;
d) prestar atendimento aos membros da comunidade interna e externa da Universidade sobre propriedade intelectual, transferência de tecnologia e marco legal de ciência, tecnologia e inovação;
e) apoiar ações de sensibilização sobre propriedade intelectual e inovação.

4.5 São compromissos comuns a ambas as vagas:

a) participar do evento Por Extenso da Universidade Estadual de Londrina, ou outro equivalente, sob pena de inadimplência junto à UEL e não conclusão da bolsa;
b) produzir relatórios periódicos de acompanhamento das atividades, resultados e impacto das iniciativas;
c) assegurar a correta identificação visual obrigatória e a qualidade das publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição é individual e deverá ser formalizada pelo próprio concorrente no período definido no cronograma, até as 23h59 (horário de Brasília) do último dia, exclusivamente por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição (anexo I) e envio para o e-mail, aintecapoio@uel.br com o assunto: **SELEÇÃO BOLSISTAS ADM E DIREITO** anexando obrigatoriamente toda a documentação solicitada.

5.2. São documentos necessários e obrigatórios para a inscrição:

5.2.1 Ficha de inscrição (anexo I) preenchida e assinada (via sistema de assinaturas do Gov.Br ou equivalente). **Não serão aceitas assinaturas em PDF ou imagem.**

5.2.2. Documentos de identificação pessoal: documento de Identidade (Documento Oficial com foto e vigente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp , em arquivo único;

5.2.3. Diploma de graduação em **Administração** ou em **Direito**, conforme a vaga pretendida, devidamente registrado, de curso reconhecido pelo MEC, e Histórico Escolar do curso de graduação, em arquivo único.

5.2.4. Certificado de pós-graduação *lato sensu* e Diploma de pós-graduação *stricto sensu*, caso possua.

5.2.5. Formulário de análise de currículo (Anexo II para a vaga de Administração ou Anexo III para a vaga de Direito), devidamente preenchido e assinado, com cópia em pdf de todos os documentos comprobatórios, listados e pontuados no formulário, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital. Os documentos comprobatórios dos itens informados e pontuados deverão ser apresentados em um único arquivo até 10Mb, pela ordem de indicação na tabela, assinalando na coluna apropriada do anexo a(s) página(s) do(s) arquivo(s) referente em que se encontram os respectivo(s) documento(s), bem como indicar a quantidade do item que está sendo analisado e efetuar o cálculo da pontuação a ser considerada mediante a multiplicação da quantidade pela pontuação do item. A experiência profissional deverá ser comprovada por Carteira de Trabalho, contrato, ato de nomeação ou declaração do empregador ou da instituição, com indicação do período de atuação.

5.3 Não serão aceitos arquivos compartilhados via Google Drive, Microsoft OneDrive, Dropbox ou por qualquer programa ou site similar.

5.4 As inscrições enviadas que não contenham a documentação solicitada, por via eletrônica, nos prazos e formas estabelecidos neste edital, não serão homologadas.

5.5 Se constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato para a mesma vaga, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário do recebimento do e-mail mencionado no item 5.1. Consequentemente, as demais inscrições para a mesma vaga do candidato não serão consideradas válidas, não cabendo reclamações e recursos posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto às informações prestadas e os documentos apresentados.

5.6. Os candidatos responsabilizam-se pelas informações de contatos prestadas, únicas aptas para as comunicações decorrentes deste edital.

5.7. Após o prazo de inscrição, nenhum documento poderá ser adicionado.

5.8. Não serão aceitos documentos de identificação pessoal (RG e RNM) ilegíveis e sem validade para candidatos brasileiros e estrangeiros. Documentação estrangeira sem comprovação de reconhecimento não será aceita.

5.9 Não serão aceitas declarações e/ou atas de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação (lato e stricto sensu), apenas os diplomas e certificados dos cursos, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC.

5.10 Cada candidato poderá concorrer a uma única vaga. Em caso de inscrição em mais de uma vaga, o candidato será eliminado da presente seleção.

6. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	**04/11/2026**
Prazo para Impugnação do Edital	**05/11/2026**
Publicação de respostas à impugnação do Edital	**06/11/2026**
Período de Inscrições	**07/11/2026 a 13/11/2026**
Publicação da homologação das inscrições (análise de documentação e currículo) no site da PROEX e da AINTEC	**16/11/2026**
Prazo para interposição de recursos quanto a homologação de inscrições via e-mail: aintecapoio@uel.br	**17/11/2026**
Publicação da resposta aos recursos e convocação para as entrevistas.	**19/11/2026**
Entrevista por banca avaliadora com cronograma de horário a ser definido posteriormente, devendo ser realizada no horário comercial. **As entrevistas serão presenciais e realizadas na sede da AINTEC na cidade de Londrina – Paraná.**	**23/11/2026**
Divulgação do resultado provisório	**26/11/2026**
Prazo para interposição de recurso sobre o resultado provisório	**27/11/2026**
Publicação da resposta aos recursos sobre o resultado provisório e resultado final	**30/11/2026**
Previsão de Início das atividades	**A definir conforme liberação de recursos**

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consiste em 02 etapas:

Etapa 1 – Análise da inscrição, documentação e currículo (eliminatória e classificatória, **esta exclusivamente para fins de convocação à Etapa 2**);

Etapa 2- Entrevista com banca avaliadora (classificatória e eliminatória);

Parágrafo único - Serão avaliadas as atividades e a experiência comprovadas conforme os requisitos específicos de cada vaga.

7.1 ETAPA 1 - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CURRÍCULO

7.1.1 Serão analisadas questões objetivas do edital: tempestividade da inscrição, documentação pessoal, acadêmica e comprobatória do formulário de pontuação, bem como verificada a adequação do candidato aos critérios exigidos para a vaga, considerando a formação acadêmica.

7.1.2 A banca avaliadora analisará apenas os itens pontuados que forem comprovados documentalmente, podendo reduzir a pontuação no caso de não validação de algum item e sob hipótese nenhuma aceitará documentação posterior ao prazo de inscrição ou aumentará a pontuação preenchida pelo candidato.

7.1.3 O não envio da documentação pessoal ou acadêmica obrigatória (itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.5) implicará a não homologação da inscrição e a eliminação do candidato. A ausência de comprovação de item do formulário de análise de currículo acarretará apenas a atribuição de pontuação zero ao respectivo item, nos termos do item 7.1.2.

7.1.4 A pontuação máxima do formulário é 100 (cem) pontos.

7.1.5 A pontuação obtida na Etapa 1 destina-se exclusivamente à classificação dos candidatos

para fins de convocação à Etapa 2, nos termos do item 7.2.1, e não será computada na Nota Final do processo seletivo.

7.2 ETAPA 2 – ENTREVISTAS

7.2.1 Dentre as candidaturas homologadas pela Banca Avaliadora, serão convocados para a fase de entrevista os candidatos classificados no **quantitativo de 05 (cinco) pessoas para cada vaga**;

7.2.2 A convocação será realizada por ordem decrescente de classificação obtida na análise do currículo, sendo que em caso de empate, todos aqueles que tiverem a mesma nota que o último colocado, serão convocados para a entrevista.

7.2.3 A entrevista será realizada no período definido no cronograma, por ordem alfabética dos candidatos classificados, em dia e horário que serão divulgados em Edital e terá duração máxima de 20 minutos.

7.2.4 As entrevistas serão realizadas na sede da AINTEC/UEL, no Campus Universitário da UEL.

7.2.5. A entrevista será realizada por banca de avaliação constituída por uma equipe de trabalho da **AINTEC**, composta pelas assessoras Ana Murakawa e Marina Menezes. Havendo impedimento ou suspeição de membro titular em relação a qualquer candidato, nos termos da legislação aplicável ao processo administrativo, o membro será substituído pelo suplente.

7.2.6 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado.

7.2.7 A pontuação máxima da entrevista é 100 (cem) pontos.

7.2.8 Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios, totalizando 100 (cem) pontos:

a) conhecimentos técnicos relacionados às atividades da vaga (itens 4.3 ou 4.4): até 40 (quarenta) pontos;

b) experiência prática e resultados obtidos em atividades e projetos anteriores, alinhados às funções e responsabilidades previstas neste Edital: até 30 (trinta) pontos;

c) capacidade de comunicação, clareza e organização das ideias: até 15 (quinze) pontos;

d) disponibilidade, motivação e compreensão dos objetivos do projeto: até 15 (quinze) pontos.

7.2.8.1 A nota da entrevista corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca.

7.2.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na Etapa 2 (Entrevista), não sendo incluído na classificação final da respectiva vaga.

7.3 A Nota Final do processo seletivo corresponderá à nota obtida na Etapa 2 (Entrevista), na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, não sendo considerada, para esse fim, a pontuação da Etapa 1, **observada a nota mínima prevista no item 7.2.9**.

7.4 A classificação será realizada separadamente para cada vaga (Administração e Direito).

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate nas notas finais, serão considerados, para efeito de desempate, de forma sucessiva, os seguintes critérios:

8.1.1 maior pontuação obtida na Etapa 1 (análise de currículo);

8.1.2 maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma deste edital.

9.2. Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados por meio eletrônico: aintecapoio@uel.br no prazo previsto em cronograma.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. Os resultados do processo de seleção vigorarão pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo com o interesse da Coordenação do Projeto.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1. Os candidatos selecionados poderão ser convocados para implementação da bolsa pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de cada tipo de bolsa, mediante divulgação de resultados finais do processo seletivo;

11.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;

11.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros bolsistas que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades do Projeto;

11.4. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à Fundação Araucária, à FAUEL, à Universidade Estadual de Londrina (UEL) e à Agência de Inovação Tecnológica da UEL (AINTEC).

11.5. Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela Fundação Araucária, pela FAUEL e pela AINTEC, incluindo dados bancários de conta corrente de sua titularidade, número do PIS/PASEP e demais dados cadastrais necessários ao pagamento da bolsa.

11.6. O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação;

11.7 O prazo previsto para a duração da bolsa é de 06 (seis) meses, podendo ser encerrado antecipadamente, a qualquer tempo pela coordenação do Projeto em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas no plano de trabalho.

11.8 O bolsista poderá solicitar o cancelamento da bolsa, mediante comunicação formal à AINTEC/UEL, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.9. Em caso de desistência do bolsista selecionado, a bolsa poderá ser repassada para o candidato aprovado e classificado subsequentemente , se houver, conforme a ordem de classificação na respectiva vaga.

11.10. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracterizam contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4o da Lei Estadual n. 20.541/21.

12. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

12.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Universidade Estadual de Londrina e Agência de Inovação Tecnológica da UEL, a AINTEC, para realização desse processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados na

seção de Editais da página da AINTEC em https://sites.uel.br/aintec/editaiss/ e na página da PROEX https://sites.uel.br/proex/.

13.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou das instituições envolvidas, assim como de exigência legal;

13.3. A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a Fundação Araucária, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina e da Universidade Estadual de Londrina - UEL, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas;

13.4 Constituirá fator impeditivo para a concessão de bolsa no âmbito deste edital, a existência de quaisquer inadimplências do candidato com a UEL ou demais Órgãos/Agências de fomento estadual, nacional ou internacional.

13.5 Conforme Ato 39/2024 da Diretoria da Fundação Araucária, item "9.1 As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: i. do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; ii. das vedações expressamente dispostas na legislação vigente."

13.6 Conforme Ato 39/2024, item 5.8, da Diretoria da Fundação Araucária, estão impedidos de serem selecionados como bolsista “descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do coordenador ou orientador do projeto, conforme disposto no decreto 2.485/2019."

13.7. O início do pagamento das bolsas estará vinculado ao repasse dos recursos do Convênio nº 291/2024 e aos procedimentos administrativos da FAUEL para a regularização do pagamento.

13.8. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital, aquele candidato que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao resultado, eventuais falhas ou imperfeições.

13.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela AINTEC, ouvida a PROEX, podendo ser editado ato específico.

13.10. Na eventualidade de as atividades realizadas pelos bolsistas gerarem resultado passível de proteção de propriedade intelectual, a titularidade desta será da Universidade Estadual de Londrina, nos termos de sua Política de Inovação e do Convênio nº 291/2024, assegurado ao bolsista o direito de ser reconhecido como autor ou inventor.

13.11. Este **EDITAL PROEX nº 323/2026** tem a vigência de 06 meses a partir da data de sua publicação.

13.12. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados exclusivamente para as finalidades deste processo seletivo e da implementação da bolsa, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), sendo divulgados nas publicações do certame apenas o nome e a pontuação ou situação de cada candidato.

Londrina, 04 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA LOURENCO SOARES RUSSO
Data: 04/11/2026 15:24:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Adriana Lourenço Soares Russo
Em exercício
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

ANEXO I
DO EDITAL PROEX nº 323/2026
SELEÇÃO BOLSISTA TÉCNICO GRADUADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para seleção de Bolsistas Técnicos Graduados no âmbito do Projeto "Programa de Apoio a Ambientes Promotores de Inovação no Paraná – Edição Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs)", para atuação na Agência de Inovação Tecnológica (AINTEC).

NOME COMPLETO: _____

RG.: _____ EXPEDIÇÃO (DATA E ESTADO):_____

CPF.: _____

ENDEREÇO:_____

Nº. _____COMPLEMENTO_____

CIDADE:_____CEP:_____

TELEFONE CELULAR: _____

TELEFONE PARA CONTATO:_____

E-MAIL: _____

CURSO DA GRADUAÇÃO:_____
VAGA PRETENDIDA: () Administração () Direito

DECLARO, para os fins dos itens 13.5 e 13.6 do Edital, que:
() não recebo outra bolsa financiada com recursos públicos estaduais;
() não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive por afinidade, do(a) coordenador(a) ou orientador(a) do projeto.

O(A) candidato(a) requer inscrição para concorrer a Bolsista Técnico Graduado para atuação na Agência de Inovação Tecnológica (AINTEC), no projeto "Programa de Apoio a Ambientes Promotores de Inovação no Paraná – Edição Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs)", na vaga assinalada acima.

Londrina, _____ de _____, de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II
DO EDITAL PROEX nº 323/2026
SELEÇÃO BOLSISTA TÉCNICO GRADUADO

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – GRADUADOS EM ADMINISTRAÇÃO

Seq.	Item	Qtde	Pontos por critério	Máx. Pontos	Página	Total	NÃO PREENCHER: Uso da Comissão
1.	**Formação**			**30**			
1.1	Pós-graduação *lato sensu* (mín. 360h) relacionada à área de inovação ou gestão. **Critério**: curso concluído.		5	10			
1.2	Mestrado ou Doutorado. **Critério**: curso concluído.		10	10			
1.3	Formação Complementar (cursos/treinamentos) na área de inovação, administração e gestão de projetos. **Critério**: por curso (mín. 30h); máximo 5 cursos.		2	10			
2.	**Experiência Profissional em inovação, empreendedorismo ou gestão.**			**50**			
2.1	Atuação comprovada em ambiente promotor de inovação, gestão de projetos ou cargos de gestão em organizações. **Critério**: por ano completo ou fração igual ou superior a 6 meses, por local; máximo 5 anos.		8	40			
2.2	Atuação como coordenação, organização ou como palestrante em eventos de sensibilização e/ou capacitação em inovação ou gestão. **Critério**: por evento; máximo 5 eventos.		2	10			
3.	**Produção Técnica ou Científica e Participação em Projetos**			**20**			
3.1	Produção técnica ou científica na área (inovação, gestão de projetos ou empreendedorismo). **Critério**: por produção; máximo 5 produções.		2	10			
3.2	Participação comprovada em projeto de inovação, empreendedorismo ou gestão. **Critério**: por projeto (mínimo 6 meses no projeto); máximo 2 projetos.		5	10			
	TOTAL			**100**			

Londrina, _____ de _____, de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III
DO EDITAL PROEX nº 323/2026
SELEÇÃO BOLSISTA TÉCNICO GRADUADO

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – GRADUADOS EM DIREITO

Seq.	Item	Qtde	Pontos por critério	Máx. Pontos	Página	Total	NÃO PREENCHER: Uso da Comissão
1.	**Formação**			**30**			
1.1	Pós-graduação *lato sensu* (mín. 360h) relacionada à área de inovação, propriedade intelectual, direito empresarial, contratos ou gestão. **Critério**: curso concluído.		5	10			
1.2	Mestrado ou Doutorado. **Critério**: curso concluído.		10	10			
1.3	Formação Complementar (cursos/treinamentos) na área de inovação, propriedade intelectual, gestão de projetos e contratos. **Critério**: por curso (mín. 30h); máximo 5 cursos.		2	10			
2.	**Experiência Profissional em inovação, propriedade intelectual ou contratos.**			**50**			
2.1	Atuação comprovada em ambiente promotor de inovação, em propriedade intelectual ou transferência de tecnologia, ou na elaboração e análise de contratos e instrumentos jurídicos. **Critério**: por ano completo ou fração igual ou superior a 6 meses, por local; máximo 5 anos.		8	40			
2.2	Atuação como coordenação, organização ou como palestrante em eventos de sensibilização e/ou capacitação em inovação. **Critério**: por evento; máximo 5 eventos.		2	10			
3.	**Produção Técnica ou Científica e Participação em Projetos**			**20**			
3.1	Produção técnica ou científica na área (inovação, propriedade intelectual, transferência de tecnologia ou gestão). **Critério**: por produção; máximo 5 produções.		2	10			
3.2	Participação comprovada em projeto de inovação, empreendedorismo ou gestão. **Critério**: por projeto (mínimo 6 meses no projeto); máximo 2 projetos.		5	10			
	TOTAL			**100**			

Londrina, _____ de _____, de 2026.

Assinatura do candidato